

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE/CE

Pela presente declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços Nº 0000.00/2022-TP.

Declaro ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumo o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços cotados abaixo, caso seja vencedor da presente licitação.

Objeto: conforme premissas apresentadas no Edital Convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEI PROFESSORA MARIA JOSÉ – LOCALIDADE DE CAITITU NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE	1	Serviço	

Valor Global da Proposta: R\$ _____
(_____)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Data de Abertura:

Hora da Abertura:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Data:

Assinatura do proponente



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à - ACARAÚ/CE/Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Sra. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, n.º ____ - bairro _____, inscrita no CNPJ[MF] n.º _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF[MF] n.º _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Tomada de Preços nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, MODALIDADE E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEI PROFESSORA MARIA JOSÉ - LOCALIDADE DE CAITITU NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.**

Conforme planilha orçamentária, parte integrante deste processo.

1.2- A modalidade deste processo será: **Tomada de Preços.**

1.3- O Regime de execução será: Indireta - Empreitada por preço Global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente Contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 0000.00/2022-CP, devidamente homologado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, acima citado e ao fim assinado, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR



3.1 - O valor global deste Contrato é de **R\$** _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de **R\$** _____ (_____), com base em medições aprovadas pela fiscalização da Secretaria de Educação do Município de ACARAÚ/CE, acompanhado da nota fiscal de serviços e fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços, a ser pago até o 10º dia após a entrega da fatura e nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto desta licitação, nos locais estabelecidos, Vide Projeto em anexo.

4.2 - A CONTRATADA deverá executar o objeto, de acordo com as especificações estabelecidas no PLANO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme disposto no Anexo III, do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1 - Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2 - Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei Nº 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do Art.40 e inciso II, alínea "d" do Art. 65 da lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1 - O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura pelo período estabelecido em cada CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, com o prazo máximo de acordo com cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, caso seja justificável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1 - Os serviços objeto desta Tomada de Preços deverão ser executados no período estabelecido em cada CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão

analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura de ACARAÚ/CE.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1o, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, com base em medições aprovadas pela fiscalização da Secretaria de Educação do Município de ACARAÚ/CE, acompanhado da nota fiscal de serviços, devendo ser apresentada pela contratada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

9.2 - Os pagamentos mensais dos serviços devidamente atestados, serão efetivados conforme a seguir:

a) O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia a contar da apresentação da nota fiscal, com a efetiva realização dos serviços de acordo com medições e aprovação da fiscalização da Secretaria de Educação do Município de ACARAÚ/CE, já descontado os Impostos devidos.

b) As medições serão mensais e procedidas até o 5º (quinto) dia útil dos meses subsequentes ao início a execução dos serviços, constante na ordem de serviços.

c) O pagamento da primeira fatura (1ª medição) fica condicionado a apresentação por parte da CONTRATADA dos documentos que seguem:

I - Registro junto CREA, ART - "Anotação de Responsabilidade Técnica" de execução do objeto contratual, conforme lei, perante a Prefeitura Municipal de ACARAÚ/CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

II - Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da Previdência Social, referente ao objeto contratual, com a identificação da obra perante o INSS, conforme **IN do INSS 069/2002**, sob pena de retardar o processo de pagamento;

d) A Contratada por ocasião dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, conjuntamente a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

e Informações à Previdência Social (GFIP), referente a inscrição CEI do objeto contratual, conforme **IN do INSS 069/2002**, sob pena de retardar o processo de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços nº 0000.00/2022-CP, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 11.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 11.8 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- 11.9 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de ACARAÚ/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA,



com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de ACARAÚ/CE;

- 11.10 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.12 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.13 - Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 11.14 - Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 11.15 - A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
- 11.16 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- 11.17 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- 11.18 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- 11.19 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- 11.20 - Fiscalizar o contrato através de representante designado, Sr (a) _____, com emissão periódica de relatório e constatação da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a) Advertência; e
- b) Multas de:



- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas serão descontadas "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Educação do Município de ACARAÚ/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 13.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93;
- 13.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8.666/93 e suas alterações;
- 14.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 14.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

- 15.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de ACARAÚ/CE para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA



CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - Fiscalização será realizada por servidor a ser designado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de ACARAÚ/CE para acompanhar a execução do serviço do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de ACARAÚ/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

ACARAÚ/CE, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)



ANEXO III

PROJETO BÁSICO (ANEXO)

**MEMORIAL DESCRITIVO - PLANO
DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,
PLANILHA DE CUSTO, BDI E
CRONOGRAMA FÍSICO
FINANCEIRO.**

ORÇAMENTO ANALÍTICO | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CEI PROFESSORA MARIA JOSE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CEI PROFESSORA MARIA JOSE

LOCAL: Localidade Caltitu, Município de Acaraú/CE

BDI: 20,38 %

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/B.D.I.	PREÇO UNITÁRIO C/B.D.I.	PREÇO TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 20.599,00	
1.1.1	COMP-PROP1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%	100,00	171,12	205,99	20.599,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 9.270,04	
2.1	CANTEIRO DE OBRA						
2.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	187,01	225,12	2.701,44
2.2	DEMOLIÇÃO						
2.2.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	40,00	11,47	13,81	552,40
2.2.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	9,42	68,84	82,87	780,64
2.2.3	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	55,50	57,37	69,06	3.832,83
2.2.4	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	10,50	18,36	22,10	232,05
2.2.5	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	2,00	486,24	585,34	1.170,68
3	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 19.469,79	
3.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	21,62	53,69	64,63	1.397,30
3.1.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	2,80	34,44	41,46	116,09
3.1.3	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	140,00	106,55	128,26	17.956,40
4	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					R\$ 85.387,85	
4.1.1	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	126,81	170,01	204,66	25.952,93
4.1.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	950,04	12,33	14,84	14.098,59
4.1.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	301,20	12,42	14,95	4.502,94
4.1.4	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	14,77	545,53	656,71	9.699,61
4.1.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	14,77	175,28	211,00	3.116,41
4.1.6	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	94,84	137,34	165,33	15.679,91
4.1.7	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	14,47	708,27	852,62	12.337,41
5	PAREDES E PAINÉIS					R\$ 27.110,33	
5.1.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	100,00	7,89	9,50	950,00
5.1.2	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	100,00	6,11	7,36	736,00
5.1.3	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	185,96	67,70	81,50	15.155,76
5.1.4	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	45,26	188,47	226,88	10.268,51
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS					R\$ 24.318,08	
6.1.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	17,85	648,65	780,84	13.937,51
6.1.2	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	3,36	491,21	591,32	1.986,23
6.1.3	COMP3	LOUSA DE MADEIRA COMPENSADA. REVESTIDA DE FORMICA BRANCA 3,50 X 1,20 M	UN	3,00	1.003,42	1.207,92	3.623,76
6.1.4	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	1,50	179,43	216,00	324,65
6.1.5	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,50	366,28	440,93	661,41
6.1.6	C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	22,30	140,96	169,69	3.784,03
7	COBERTURA					R\$ 42.929,67	
7.1.1	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	137,24	49,82	59,97	8.230,00
7.1.2	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	137,24	56,09	67,52	9.266,00
7.1.4	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm - INCLINAÇÃO 27%	M2	120,75	54,04	65,05	7.854,00
7.1.6	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	274,47	27,72	33,37	9.159,00

ORÇAMENTO ANALÍTICO | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CEI PROFESSORA MARIA JOSE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CEI PROFESSORA MARIA JOSE

LOCAL: Localidade Caititu, Município de Acaraú/CE

BDI: 20,38 %



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/B.D.I.	PREÇO UNITÁRIO C/B.D.I.	PREÇO TOTAL
7.1.7	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	14,89	69,54	83,71	1.246,40
7.1.8	C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M	2,78	70,96	85,42	237,47
7.1.9	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	4,10	40,55	48,81	200,13
7.1.10	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	29,70	113,12	136,17	4.044,28
7.1.11	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	29,70	75,26	90,60	2.690,82
8	REVESTIMENTOS					R\$ 92.481,36	
8.1	PISO						
8.1.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	266,51	49,03	59,02	15.729,40
8.1.2	C2902	PISO TIPO MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	201,62	83,70	100,76	20.315,23
8.1.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	28,77	105,82	127,39	3.665,00
8.2	PAREDE						
8.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	564,07	7,96	9,58	5.403,79
8.2.2	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	84,74	50,35	60,61	5.136,00
8.2.3	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	445,13	44,50	53,57	23.845,61
8.2.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	120,65	111,48	134,20	16.191,23
8.2.5	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	149,42	12,20	14,69	2.194,98
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 30.914,79	
9.1.1	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	7,00	38,15	45,92	321,44
9.1.2	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	100,00	44,59	53,68	5.368,00
9.1.3	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	30,00	19,10	22,99	689,70
9.1.4	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	40,00	25,91	31,19	1.247,60
9.1.5	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	5,00	670,95	807,69	4.038,45
9.1.6	C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	M2	0,74	505,68	608,74	450,40
9.1.7	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	8,00	555,03	668,15	5.345,20
9.1.8	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	748,19	900,67	900,67
9.1.9	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	4.777,43	5.751,07	5.751,07
9.1.13	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TUIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	6,00	774,39	932,21	5.593,24
9.1.14	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	2,00	356,53	429,19	858,38
9.1.15	C4923	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	5,00	41,09	49,46	247,30
9.1.16	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	5,00	17,15	20,65	103,25
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 19.552,30	
10.1.1	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	300,00	12,72	15,31	4.593,00
10.1.3	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	900,00	7,69	9,26	8.394,00
10.1.5	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	8,00	25,47	30,66	245,28
10.1.6	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	25,47	30,66	61,32
10.1.7	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	16,00	46,60	56,10	897,60
10.1.8	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	35,00	29,87	35,96	1.258,65
10.1.9	COMP2	LÂMPADA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 40W	UN	50,00	69,16	83,25	4.162,50
11	PINTURA					R\$ 24.850,08	
11.1.1	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	25,60	29,92	36,02	922,11
11.1.2	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	356,22	27,87	33,55	11.951,11
11.1.3	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	279,72	5,81	6,99	1.955,23
11.1.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	274,47	26,42	31,80	8.728,11
11.1.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	22,30	48,18	58,00	1.293,46
12	MUROS E FECHAMENTOS					R\$ 57.033,21	

ORÇAMENTO ANALÍTICO | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CEI PROFESSORA MARIA JOSE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CEI PROFESSORA MARIA JOSE

LOCAL: Localidade Caititu, Município de Acaraú/CE

BDI: 20,38 %



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/B.D.I.	PREÇO UNITÁRIO C/B.D.I.	PREÇO TOTAL
12.1.1	C4852	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16,18	216,43	260,54	4.215,54
12.1.2	COMP1	FACHADA PADRÃO	UN	1,00	12.403,07	14.930,82	14.930,82
12.1.3	COMP4	PARQUINHO COM ESCORREGADOR E BALANÇO	UN	1,00	20.135,62	24.239,26	24.239,26
12.1.4	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	13,50	22,01	26,50	357,75
12.1.5	C4912	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA	M2	35,60	310,11	373,31	13.289,84
					VALOR TOTAL C/ B.D.I.(20,38%) R\$ 453.916,50		


 Antonio Weltonys B. A. Teles
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 061108825-0
 CREA 362503CE



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CEI PROFESSORA MARIA JOSE
 LOCAL: Localidade Caititu, Município de Acaraú/CE

Comissão Permanente de Licitação
 187
 Folha
 ASSINATURA
 IMPRESSÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	M2	UNID	QUANT	
SERVIÇOS PRELIMINARES												
2.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	COMP	X	LARG					M2	12,00	
			4,00		3,00					=	12,00	
		TOTAL									12,00	
2.2.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	M2		40,00	
		ÁREAS DANIFICADAS	20,00		2,00			1,00	=		40,00	
		TOTAL									40,00	
2.2.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	M3		9,42	
		WC ADEQUAÇÃO	5,40		3,00		0,15	1,00	=		2,43	
		REFEITÓRIO	11,35		3,00		0,15	1,00	=		5,11	
		COZINHA	4,18		3,00		0,15	1,00	=		1,88	
		TOTAL									9,42	
2.2.3	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	M2		55,50	
		COZINHA / WC	18,50		3,00			1,00	=		55,50	
		TOTAL									55,50	
2.2.4	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATES	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	M2		10,50	
		PORTA DE 60 CM	2,10		0,60			4,00	=		5,04	
		PORTA DE 80 CM	2,10		0,80			2,00	=		3,36	
		PORTA DE 100CM	2,10		1,00			1,00	=		2,10	
		TOTAL									10,50	
2.2.5	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	UN		2,00	
		ÁRVORE TIPO NINHO						2,00	=		2,00	
		TOTAL									2,00	
MOVIMENTO DE TERRA												
3.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	M3		21,62	
		S#01	1,00		1,00		1,00	15,00	=		15,00	
		Vb#01	5,93		0,25		0,40	5,00	=		2,97	
		Vb#02	12,15		0,25		0,40	3,00	=		3,65	
		TOTAL									21,62	
3.1.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	M3		2,80	
		S#01	0,10		0,10		1,00	15,00	=		0,15	
		Vb#01	5,93		0,10		0,40	5,00	=		1,19	
		Vb#02	12,15		0,10		0,40	3,00	=		1,46	
		TOTAL									2,80	
3.1.3	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	ÁREA(M2)				ESP	REP	M3		140,00	
		ÁREA À ATERRAR	350,00				0,40	1,00	=		140,00	
		TOTAL									140,00	
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA												
4.1.1	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	M2		126,81	
		S#01	3,60		0,40			10,00	=		14,40	
		Vb#01	5,93		0,50			5,00	=		14,83	
		Vb#02	12,15		0,50			3,00	=		18,23	
		P#01	4,50		0,50			15,00	=		33,75	
		S#01(COBERTA)	3,60		0,40			10,00	=		14,40	
		P#01(COBERTA)	3,90		0,80			10,00	=		31,20	
		TOTAL									126,81	
4.1.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	COMP	X	COEF	X	INCL	QUANT	KG		950,04	
		S#01	1,40		12,00		1,00	10,00	0,617		103,66	
		Vb#01	6,13		4,00		1,20	5,00	0,617		90,77	
		Vb#02	12,35		6,00		1,20	3,00	0,617		164,59	
		V#01	6,13		4,00		1,20	5,00	0,617		90,77	
		V#02	12,35		6,00		1,20	3,00	0,617		164,59	
		P#01	4,70		4,00		1,00	10,00	0,617		116,00	
		S#01(COBERTA)	1,40		12,00		1,00	10,00	0,617		103,66	
		P#01(COBERTA)	4,70		4,00		1,00	10,00	0,617		116,00	
		TOTAL									950,04	
4.1.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	COMP	X	LARG	X	COEF	REP	KG		301,20	
		Vb#01	5,90		0,80		6,00	5,00	0,245		34,69	
		Vb#02	12,15		0,80		6,00	3,00	0,245		42,87	
		V#01	5,90		0,80		6,00	5,00	0,245		34,69	
		V#02	12,15		0,80		6,00	3,00	0,245		42,87	
		P#01	4,30		0,80		6,00	10,00	0,245		50,57	
		P#01(COBERTA)	4,30		0,60		6,00	10,00	0,617		95,51	
		TOTAL									301,20	
4.1.4	C0843	CONCRETO P/IVBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	M3		14,77	
		S#01	0,90		0,90		0,40	10,00	=		3,24	
		Vb#01	5,90		0,15		0,25	5,00	=		1,11	
		Vb#02	12,15		0,15		0,25	3,00	=		1,37	

			V#01	5,90	0,15	0,25	5,00	=	14,77	1,11
			V#02	12,15	0,15	0,25	3,00	=	14,77	1,37
			P#01	4,30	0,15	0,25	10,00	=	14,77	1,61
			S#01(COBERTA)	0,90	0,90	0,40	10,00	=	14,77	3,24
			P#01(COBERTA)	4,30	0,20	0,20	10,00	=	14,77	1,72
			TOTAL						14,77	
4.1.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO						REP M3	14,77	
		CONFORME ITEM 4.1.5						14,77	=	14,77
		TOTAL							14,77	
4.1.6	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA PI FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	COMP	X	LARG	X	COEF	REP M2	94,84	
		LAJE AREA NOVA	12,33		6,41		1,20	1,00	=	94,84
		TOTAL							94,84	
4.1.7	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	COMP	X	LARG		ESP	REP M3	14,47	
		CALÇADA FRONTAL	32,00		1,00		0,20	1,00	=	6,40
		CALÇADA PRÉDIO EXISTENTE	24,90		1,00		0,20	1,00	=	4,98
		CANTEIRO ÁREA VERDE	25,79		0,60		0,20	1,00	=	3,09
		TOTAL							14,47	
		PAREDES E PAINÉIS								
5.1.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	COMP	X	LARG	X	ESP	REP M	100,00	
		ADEQUAÇÃO DA INSTALAÇÃO	100,00					1,00	=	100,00
		TOTAL							100,00	
5.1.2	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	COMP	X	LARG	X	ESP	REP M	100,00	
		ADEQUAÇÃO DA INSTALAÇÃO	100,00					1,00	=	100,00
		TOTAL							100,00	
5.1.3	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	COMP	X	LARG	X	ESP	REP M2	185,96	
		ALVENARIA WC ADEQUAÇÃO	10,20		3,50			1,00	=	35,70
		ÁREA NOVA	42,93		3,50			1,00	=	150,26
		TOTAL							185,96	
5.1.4	C0804	COBOGÔ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	COMP	X	LARG	X	ESP	REP M2	45,26	
		CB01	3,00		1,50			1,00	=	4,50
		CB02	2,50		1,50			3,00	=	11,25
		CB03	2,00		1,50			2,00	=	6,00
		CB04	1,50		0,50			18,00	=	13,50
		CB05	1,00		0,50			1,00	=	0,50
		PEITORIL	9,51		1,00			1,00	=	9,51
		TOTAL							45,26	
		ESQUADRIAS E FERRAGENS								
6.1.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	COMP	X	LARG	X	ESP	REP M2	17,85	
		PORTA DE 100CM	2,10		1,00			2,00	=	4,20
		PORTA DE 90CM	2,10		0,90			1,00	=	1,89
		PORTA DE 80CM	2,10		0,80			7,00	=	11,76
		TOTAL							17,85	
6.1.2	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	COMP	X	LARG	X	ESP	REP M2	3,36	
		PORTA DE 160CM	2,10		1,60			1,00	=	3,36
		TOTAL							3,36	
6.1.3	COMP3	LOUSA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA DE FORMICA BRANCA 3,50 X 1,20 M	COMP	X	LARG	X	ESP	REP UN	3,00	
		SALA DE AULA						3,00	=	3,00
		TOTAL							3,00	
6.1.4	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	COMP	X	LARG	X	ESP	REP M2	1,50	
		RECEPÇÃO	1,50		1,00			1,00	=	1,50
		TOTAL							1,50	
6.1.5	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	COMP	X	LARG	X	ESP	REP M2	1,50	
		RECEPÇÃO	1,50		1,00			1,00	=	1,50
		TOTAL							1,50	
6.1.6	C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	COMP	X	LARG	X	ESP	REP M	22,30	
		RAMPA DE ACESSO	5,60					2,00	=	11,20
		RAMPA DE ACESSO FACHADA	11,10					1,00	=	11,10
		TOTAL							22,30	
		COBERTURA								
7.1.1	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	ÁREA				COEF	REP M2	137,24	
		CONFORME PROJETO	274,47		1,00		0,50	1,00	=	137,24
		TOTAL							137,24	
7.1.2	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	ÁREA				COEF	REP M2	137,24	



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CEI PROFESSORA MARIA JOSE
LOCAL: Localidade Caititu, Município de Acaraú/CE

Comissão Permanente de Licitação
 189
 Folha
 Assinatura
 Data: 10/04/2014

		CONFORME PROJETO	274,47	1,00	0,50	1,00	=	137,24	
		TOTAL						137,24	
7.1.4	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27%	ÁREA				REP M2	120,75	
		ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	120,75	1,00			1,00 =	120,75	
		TOTAL						120,75	
7.1.6	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	ÁREA				REP M2	274,47	
		ÁREA DO TELHADO	274,47				1,00 =	274,47	
		TOTAL						274,47	
7.1.7	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	COMP	LARG			REP M2	14,89	
		COZINHA	4,05	2,70			1,00 =	10,94	
		WC ADEQUAÇÃO	2,80	1,41			1,00 =	3,95	
		TOTAL						14,89	
7.1.8	C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	COMP	LARG			REP M	2,78	
		COBERTURA	2,78				1,00 =	2,78	
		TOTAL						2,78	
7.1.9	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	ÁREA				REP M	4,10	
		COBERTURA	2,05				2,00 =	4,10	
		TOTAL						4,10	
7.1.10	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	COMP	LARG			REP M2	29,70	
		AVANÇO DA COBERTURA	14,85	2,00			1,00 =	29,70	
		TOTAL						29,70	
7.1.11	C4462	TELHA CERÂMICA	COMP	LARG			REP M2	29,70	
		AVANÇO DA COBERTURA	14,85	2,00			1,00 =	29,70	
		TOTAL						29,70	
REVESTIMENTOS									
PISO									
8.1.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	ÁREA(M2)	X	LARG	X	COEF	REP M2	266,51
		SALA DOS PROFESSORES	8,45					1,00 =	8,45
		PNE FEM.	3,99					1,00 =	3,99
		PNE MASC	4,00					1,00 =	4,00
		SECRETARIA	6,44					1,00 =	6,44
		DIRETORIA	9,87					1,00 =	9,87
		CIRCULAÇÃO	45,89					1,00 =	45,89
		SALA DE AULA 01	34,56					1,00 =	34,56
		SALA DE AULA 02	34,56					1,00 =	34,56
		RECEPÇÃO	18,13					1,00 =	18,13
		SALA DE AULA 03	33,60					1,00 =	33,60
		PÁTIO	10,12					1,00 =	10,12
		CALÇADA FRONTAL	32,00	2,40				1,00 =	32,00
		CALÇADA PRÉDIO EXISTENTE	24,90	0,60				1,00 =	24,90
		TOTAL							266,51
8.1.2	C2902	PISO TIPO MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	COMP	X	LARG	X	COEF	REP M2	201,62
		SALA DOS PROFESSORES	8,45					1,00 =	8,45
		SECRETARIA	6,44					1,00 =	6,44
		DIRETORIA	9,87					1,00 =	9,87
		CIRCULAÇÃO	45,89					1,00 =	45,89
		SALA DE AULA 01	34,56					1,00 =	34,56
		SALA DE AULA 02	34,56					1,00 =	34,56
		RECEPÇÃO	18,13					1,00 =	18,13
		SALA DE AULA 03	33,60					1,00 =	33,60
		PÁTIO	10,12					1,00 =	10,12
		TOTAL							201,62
8.1.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	COMP	X	LARG	X	COEF	REP M2	28,77
		PNE FEM	3,99					1,00 =	3,99
		PNE MASC	4,00					1,00 =	4,00
		WC INFANTIL	3,15					2,00 =	6,30
		WC	3,95					1,00 =	3,95
		COZINHA	7,83					1,00 =	7,83
		DEPÓSITO	2,70					1,00 =	2,70
		TOTAL							28,77
PAREDE									
8.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	COMP	X	LARG	X	COEF	REP M2	564,07
		ÁREAS DANIFICADAS	40,00		1,00			1,00 =	40,00
		ÁREA EXTERNA	34,58		3,50			1,00 =	121,03
		SALA DOS PROFESSORES	11,89		3,50			1,00 =	41,62
		PNE FEM.	8,10		3,50			1,00 =	28,35
		PNE MASC	8,10		3,50			1,00 =	28,35
		SECRETARIA	10,18		3,50			1,00 =	35,63
		DIRETORIA	12,67		3,50			1,00 =	44,35
		WC INFANTIL	24,15		3,50			1,00 =	84,53
		COZINHA	17,10		3,00			1,00 =	51,30



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CEI PROFESSORA MARIA JOSE
 LOCAL: Localidade Caititu, Município de Acaraú/CE

Comissão Permanente de Licitação
 130
 Folha
 Assinatura
 Data

		CAÇADA FRONTAL	32,00		0,60			2,00	=	38,40
		CAÇADA PRÉDIO EXISTENTE	24,90		0,60			2,00	=	29,88
		CANTEIRO ÁREA VERDE	25,79		0,40			2,00	=	20,63
		TOTAL								564,07
8.2.2	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	COMP	X	LARG	X	COEF	REP	M2	84,74
		PNE FEM.	8,10		2,10			1,00	=	17,01
		PNE MASC	8,10		2,10			1,00	=	17,01
		WC INFANTIL	24,15		2,10			1,00	=	50,72
		COZINHA	17,10		2,10			1,00	=	35,91
		TOTAL								84,74
8.2.3	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	M2	445,13
		ÁREAS DANIFICADAS	40,00		1,00			1,00	=	40,00
		ÁREA EXTERNA	34,58		3,50			1,00	=	121,03
		SALA DOS PROFESSORES	11,89		3,50			1,00	=	41,62
		PNE FEM.	8,10		1,40			1,00	=	11,34
		PNE MASC	8,10		1,40			1,00	=	11,34
		SECRETARIA	10,18		3,50			1,00	=	35,63
		DIRETORIA	12,67		3,50			1,00	=	44,35
		WC INFANTIL	24,15		1,40			1,00	=	33,81
		COZINHA	17,10		1,00			1,00	=	17,10
		CAÇADA FRONTAL	32,00		0,60			2,00	=	38,40
		CAÇADA PRÉDIO EXISTENTE	24,90		0,60			2,00	=	29,88
		CANTEIRO ÁREA VERDE	25,79		0,40			2,00	=	20,63
		TOTAL								445,13
8.2.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	M2	120,65
		PNE FEM.	8,10		2,10			1,00	=	17,01
		PNE MASC	8,10		2,10			1,00	=	17,01
		WC INFANTIL	24,15		2,10			1,00	=	60,72
		COZINHA	17,10		2,10			1,00	=	35,91
		TOTAL								120,65
8.2.5	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	M2	149,42
		CONFORME ITEM 8.1.3						28,77	=	28,77
		CONFORME ITEM 8.2.4						120,65	=	120,65
		TOTAL								149,42
		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
9.1.1	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	UN	7,00
								7,00	=	7,00
		TOTAL								7,00
9.1.2	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	M	100,00
			100,00						=	100,00
		TOTAL								100,00
9.1.3	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	M	30,00
			30,00						=	30,00
		TOTAL								30,00
9.1.4	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	M	40,00
			40,00						=	40,00
		TOTAL								40,00
9.1.5	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	UN	5,00
		CONFORME PROJETO						5,00	=	5,00
		TOTAL								5,00
9.1.6	C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	M2	0,74
		PASSA PRATO (COZINHA)	1,65		0,45			1,00	=	0,74
		TOTAL								0,74
9.1.7	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	UN	8,00
		CONFORME PROJETO						8,00	=	8,00
		TOTAL								8,00
9.1.8	C3617	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	UN	1,00
		COPA						1,00	=	1,00
		TOTAL								1,00
9.1.9	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	UN	1,00
		CONFORME PROJETO						1,00	=	1,00
		TOTAL								1,00
9.1.13	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	UN	6,00
		CONFORME PROJETO						6,00	=	6,00
		TOTAL								6,00
9.1.14	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	UN	2,00
		COPA						2,00	=	2,00



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CEI PROFESSORA MARIA JOSE
LOCAL: Localidade Caititu, Município de Acaraú/CE

Comissão Permanente de Licitação
 191
 Folha
 Assinatura
 [Signature]

		TOTAL									2,00
9.1.15	C4923	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	UN	5,00	
		ADEQUAÇÃO DA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						5,00	=	5,00	
		TOTAL								5,00	
9.1.16	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	UN	5,00	
		CONFORME PROJETO						5,00	=	5,00	
		TOTAL								5,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
10.1.1	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	M	300,00	
		ADEQUAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA	300,00						=	300,00	
		TOTAL								300,00	
10.1.3	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	M	900,00	
		ADEQUAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA	900,00						=	900,00	
		TOTAL								900,00	
10.1.5	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	UN	8,00	
		ADEQUAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA						8,00	=	8,00	
		TOTAL								8,00	
10.1.6	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	UN	2,00	
		ADEQUAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA						2,00	=	2,00	
		TOTAL								2,00	
10.1.7	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	UN	16,00	
		ADEQUAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA						16,00	=	16,00	
		TOTAL								16,00	
10.1.8	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	UN	35,00	
		ADEQUAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA						35,00	=	35,00	
		TOTAL								35,00	
10.1.9	COMP2	LÂMPADA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 40W	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	UN	50,00	
		ADEQUAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA						50,00	=	50,00	
		TOTAL								50,00	
PINTURA											
11.1.1	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	M2	25,60	
		MURO FRONTAL	25,60		1,00			1,00	=	25,60	
		PAREDES EXTERNAS	107,06		3,00			1,00	=	321,18	
		TOTAL								25,60	
11.1.2	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	M2	356,22	
		ÁREAS DANIFICADAS	40,00		1,00			1,00	=	40,00	
		ÁREA EXTERNA	34,58		3,50			1,00	=	121,03	
		SALA DOS PROFESSORES	11,89		3,50			1,00	=	41,62	
		PNE FEM.	8,10		1,40			1,00	=	11,34	
		PNE MASC	8,10		1,40			1,00	=	11,34	
		SECRETARIA	10,18		3,50			1,00	=	35,63	
		DIRETORIA	12,67		3,50			1,00	=	44,35	
		WC INFANTIL	24,15		1,40			1,00	=	33,81	
		COZINHA	17,10		1,00			1,00	=	17,10	
		TOTAL								356,22	
11.1.3	C0586	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	M2	279,72	
		MURO EXTERNO	77,70		1,80			2,00	=	279,72	
		TOTAL								279,72	
11.1.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	M2	274,47	
		PINTURA DO MADEIRAMENTO	274,47		1,00			1,00	=	274,47	
		TOTAL								274,47	
11.1.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	M2	22,30	
		CONFORME ITEM 6.1.6	22,30					1,00	=	22,30	
		TOTAL								22,30	
MURIS E FECHAMENTOS											
12.1.1	C4852	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	M	16,18	
		CONFORME PROJETO	16,18					1,00	=	16,18	
		TOTAL								16,18	
12.1.2	COMP1	FACHADA PADRÃO	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	UN	1,00	
		CONFORME PROJETO						1,00	=	1,00	
		TOTAL								1,00	
12.1.3	COMP4	PARQUINHO COM ESCORREGADOR E BALANÇO	COMP	X	LARG	X	ESP	REP	UN	1,00	
		CONFORME PROJETO						1,00	=	1,00	
		TOTAL								1,00	
12.1.4	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM.FORNECIMENTO E PLANTIO	ÁREA(M2)	X	LARG	X	ESP	REP	M2	13,50	